



# MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

### EDITAL Nº 001, 15 DE JUNHO DE 2018.

**Torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público de Cuidador Residente para atuar na Secretaria de Assistência Social autorizado pela Lei Municipal nº 2.512, de 12 de junho de 2018.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.512, de 12 de junho de 2018, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de Cuidador Residente para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao órgão base Casa Lar (criança e adolescente).

#### 1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA:

1.1 Os cargos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
CUIDADOR RESIDENTE	02	- Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Curso de nível médio completo.	40 horas semanais*	R\$ 1.234,08

(\*) Geral: carga horária semanal de 40 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados. A carga horária semanal poderá ser cumprida em regime de escala e revezamento.

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno adicional pelo serviço de atividade em condições penosas, insalubres ou perigosas e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, consoante dicção da Lei Municipal nº 486/95, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

#### 1.5 Sobre as atribuições do cuidador residente:

I – construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; II – organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; III – contribuir para a manutenção da moradia, organização e limpeza do ambiente; IV - acompanhar os acolhidos nas refeições, ensinando-lhes os hábitos de higiene e educação no horário das refeições; V– promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e/ou adolescentes acolhidos; VI - desenvolver



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

nas crianças e adolescentes o hábito de higiene, organização, respeito, disciplina, direitos, deveres e democratização; VI - auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade; VII – organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; IX – fotografar e registrar momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; X – acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede; XI - acompanhar os acolhidos nas ações de cunho social, de lazer, cultural, educacional que envolve o projeto Político pedagógico; XII – apoiar no processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; XIII - executar tarefas afins que lhe forem determinados pela direção.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.2.** Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br).

**2.3.** As inscrições serão realizadas no período de **19 a 26 de junho de 2018, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas 30 minutos**, no Departamento de Apoio Administrativo, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

**2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo I) devendo anexar os documentos comprobatórios autenticados, abaixo listados, podendo ser a autenticação realizada no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição, 1º e 2º turno se houver ou certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral),
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Policial e Judicial);
- f) Comprovante de residência;
- g) Documento que comprove a formação mínima exigida de Curso de Ensino médio completo.
- h) Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

**2.6.** Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**2.7.** O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site da prefeitura municipal, disponível em <a href="http://www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos">www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos</a>	15/06/2018
Período de Inscrições junto ao Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	19/06/2018 a 26/06/2018
Homologação das Inscrições e resultado preliminar da Prova de Títulos	28/06/2018
Prazo para interposição de recursos	29/06/2018
Realização do sorteio público em caso de empate na prova de títulos	29/06/2018
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	03/07/2018

### 4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

**4.1.** A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

**4.2.** Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

**4.3.** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

**4.4.** Somente serão considerados os documentos comprobatórios transcritos na ficha de inscrição (anexo I).

**4.5.** Os currículos dos candidatos ao cargo/função de Cuidador serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação	25,00
2. Mestrado na área de atuação	20,00
3. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área de atuação, com duração mínima de 360 horas	15,00
4. Graduação na área de atuação	10,00
5. Cursos, Seminários, Jornadas, Palestras, Ciclos, desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas- 5,00 pontos cada (máximo de 03 certificados/títulos)*	15,00

**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**

6. Experiência profissional com criança e adolescente**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 01 (um) ano até 03 (três) anos	20
	A partir dos 03 (três) anos	30

**OBSERVAÇÕES:**

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- \*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.
- \*\*A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor e/ou declarante.

4.6. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

**5. DOS RECURSOS:**

5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 01(um) dia útil.

5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos;

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência na profissão ou cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: [www.tenenteportela.rs.gov.br](http://www.tenenteportela.rs.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.4. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame.

8.5. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

**CLAIRTON CARBONI**  
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se  
Em 15 de junho de 2018.

**Adriane Cristina Schossler Morais**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



# MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)


Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, \_\_\_\_ de junho de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_